ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 06/2023. DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Paralisação nos serviços não essenciais da Prefeitura Municipal, no dia 30 de agosto de 2023, no âmbito do Município de Várzea/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o atual contexto de quedas nos repasses do FPM aos municípios, aliado a drástica frustação da receita projetada para esse ano, que têm provocado uma série de dificuldades para manter a governabilidade, e com isso, afetado a continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o momento crítico, no qual nos encontramos com a nossa reserva financeira comprometida, na qual teremos que realizar restrições em algumas áreas, no sentido de controlar os gastos na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **PARALIZAÇÃO TOTAL**, dos serviços não essenciais, nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Várzea, no dia 30 de agosto de 2023, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, como forma reivindicação por medidas visem a retomada do equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência neste dia.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Diego Avelino Ferreira Código Identificador:66C35215

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/